



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Belo Jardim

EDITAL Nº 005 de 2018 de Maio de 2018.

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS(AS)

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Belo Jardim, no exercício das atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas, no período de 21 de maio a 04 de junho de 2018, as inscrições para Seleção de Estágio nas áreas do Curso Superior de Administração e Curso Técnico Profissionalizante em Informática para o *Campus* Belo Jardim, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Orientação Normativa nº 02 de 24 de junho de 2016 - MPOG e disposto no processo administrativo de número 23297.005798.2018-31, conforme as disposições abaixo:

1- DOS OBJETIVOS

1.1- O Programa de Estágio Não Obrigatório destina-se a estudantes matriculados em curso de Ensino Técnico e Superior, nas áreas de conhecimento do estágio proposto e tem como objetivos:

- a) Fazer parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando;
- b) Fortalecer o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização;
- c) Curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho;
- d) Proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

1.2- Este Programa de Estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFPE e se realizará com base na legislação pertinente à matéria e aos convênios entre este Instituto e as Instituições de Ensino Superior.

DAS VAGAS E REQUISITOS

1.3- O presente Processo de Seleção visa o preenchimento imediato das seguintes vagas para estagiários(as):

Área	Nível	Perfil exigido	Nº DE VAGA(S)
Gestão e Negócios	Superior	Estar cursando entre o 2º e o 6º período do curso de Administração.	03 + CR*
Informação e Comunicação	Médio	Estar cursando Curso Técnico Profissionalizante em Informática na modalidade subsequente	01 + CR*

*Cadastro de reserva

Não se aplica, neste Edital, a reserva de vagas a pessoas com deficiência, em conformidade com o disposto no Artigo 37 do Decreto nº 3.298 de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, devido ao fato de ser inferior a 1 (um) o número de vagas resultantes do percentual de 10% das vagas ofertadas para cada Setor.

1.4- São requisitos para a inscrição:

- a) o estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes a partir de 16 (dezesesseis) anos, regularmente matriculados e com frequência efetiva, nos cursos vinculados a este Instituto Federal e às Instituições de Ensino conveniadas com esta Instituição;
- b) Ser estudante regularmente matriculado em curso superior ou técnico, de acordo com a vaga a que se candidata, na área de conhecimento em que pleiteia a bolsa;
- c) Possuir o perfil exigido no item 2.1 deste Edital; e
- d) Não apresentar mais do que três reprovações, sejam por nota ou falta.

DAS INSCRIÇÕES

1.5- As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de **21 de maio a 04 de junho de 2018**, somente através da internet, a partir do seguinte endereço eletrônico <http://eselecao.belojardim.ifpe.edu.br>.

1.6- O candidato deverá anexar, no formulário da inscrição, os seguintes documentos, como condição necessária para efetivação de sua inscrição:

- a) Declaração de matrícula atualizada e com autenticação da instituição de ensino a qual o aluno está regularmente matriculado;
- b) Histórico Escolar, expedido pela instituição de ensino, atualizado. O histórico deverá **obrigatoriamente** conter as informações de coeficiente de rendimento escolar e/ou aproveitamento, caso contrário deverá ser apresentado, também, um documento da instituição que contenha especificamente esses dados;
- c) *Curriculum Vitae* simplificado com foto atualizada (Anexo III);

d) Comprovante de inscrição do PROUNI e/ou FIES, caso pertença a algum desses programas;

e) Laudo médico, no caso de o candidato declarar-se portador de deficiência, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência enquadra-se na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/2009 (na falta do laudo ou da informação nesse, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição).

1.7- Os documentos a serem anexados deverão ser obrigatoriamente escaneados, enviados no formato PDF e possuírem o tamanho máximo de 3MB.

1.8- O candidato que não cumprir os requisitos dos itens 3.2 alíneas a), b), c), d) e e), quando for o caso, será eliminado desta Seleção.

DO ESTÁGIO

1.9- O prazo do estágio é de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, a juízo da Administração, exceto quando se tratar de estagiário(a) com deficiência, o qual poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na Instituição de Ensino a qual pertença.

1.10- O acompanhamento das atividades realizadas pelo(a) estagiário(a) e o controle da frequência serão feitos pelo Coordenador do Setor em que estiver lotado, o qual enviará, mensalmente, relatório à Coordenação de Gestão de Pessoas – CGPE do IFPE Campus Belo Jardim.

1.11- O Termo de Compromisso será revalidado pela Instituição de Ensino Superior ao término de cada doze meses;

1.12- O Termo de Compromisso não será revalidado, caso o(a) estagiário(a) não atenda aos parâmetros mínimos de frequência e aprendizagem.

1.13- A continuidade do estágio, a cada seis meses, estará condicionada a apresentação de declaração da Instituição de Ensino conveniente, informando a situação escolar do(a) estagiário(a).

1.14- É assegurado ao(à) estagiário(a), sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias, a ser gozado, preferencialmente, durante suas férias escolares.

DA CARGA HORÁRIA

1.15- A jornada de atividade, em atendimento à Lei Nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, será de 20 ou 30 horas semanais, de acordo com a necessidade do setor, sendo respectivamente 4 ou 6 horas diárias.

DOS BENEFÍCIOS

1.16- Bolsa de Estágio nos valores abaixo especificados para os estágios não-curriculares:

Estagiário nível médio	4 horas/dia	R\$ 203,00*
------------------------	-------------	-------------

Estagiário nível superior	6 horas/dia	R\$ 520,00*
---------------------------	-------------	-------------

*O (A) estagiário (a) receberá auxílio-transporte em pecúnia por dia efetivamente estagiado, no valor correspondente a R\$ 6,00 (seis reais).

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.17- Os candidatos serão selecionados pela Comissão de Seleção, designada pela Direção-Geral do IFPE – Campus Belo Jardim.

1.18- A Seleção consistirá de três etapas: análise da documentação do item 2.2, avaliação de conhecimentos e entrevista.

1.19- Da análise da documentação

1.19.1- A análise da documentação de caráter classificatório e eliminatório terá a contagem máxima de 100 (cem) pontos, conforme itens a seguir:

a) Coeficiente de rendimento escolar;

COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR	PONTUAÇÃO
0 – 1,00	10
1,01 – 2,00	20
2,01 – 3,00	30
3,01 – 4,00	40
4,01 – 5,00	50
5,01 – 6,00	60
6,01 – 7,00	70
7,01 – 8,00	80
8,01 – 9,00	90
9,01 – 10,00	100

b) Comprovação de atendimento aos requisitos constantes no item 2.2 deste Edital.

1.20- Da avaliação de conhecimentos

1.20.1- A avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada na data provável de **11 de junho de 2018**, às 09h00min na sede do IFPE *Campus* Belo Jardim.

1.20.2- A prova será dividida em 5 questões de Conhecimentos Básicos e 15 de Conhecimentos Específicos, totalizando **20 questões**. Deste total, 19 (dezenove) serão na modalidade Múltipla Escolha e 1 (uma) será na modalidade Discursiva.

1.20.3- A modalidade de múltipla Escolha será constituída de 5 (cinco) opções de resposta ("A" a "E") e uma única resposta correta.

1.20.4- A modalidade discursiva terá o objetivo de avaliar, com base nos conhecimentos constantes do conteúdo programático, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa.

1.20.5- Para todas as provas, a parte de Conhecimentos Gerais terá questões de Língua Portuguesa. Para Conhecimentos Específicos, a disciplina varia de acordo com a área pretendida. O Conteúdo Programático está disposto no ANEXO I deste Edital.

1.20.6- A prova valerá de 0,00 (zero) a 100 (cem) pontos, que serão distribuídos conforme tabela abaixo:

CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	MODALIDADE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO
Língua Portuguesa	5	Múltipla escolha	Até 30 pontos	6,0 pontos
Conhecimentos específicos	14	Múltipla escolha	Até 49 pontos	3,5 pontos
Conhecimentos específicos (Discursiva)	1	Escrita	Até 21 pontos	0 a 21 pontos

1.20.7- Todos os candidatos deverão comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento original oficial de identificação que contenha foto e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

1.20.8- São considerados documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal tenham validade como identidade.

1.20.9- Não será permitida a entrada de candidatos na sala de realização de prova após às 09h00min.

1.20.10- A prova terá duração de 2 (duas) horas. Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a ata de realização das provas. A folha de respostas definitiva será o único documento válido para correção da avaliação. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

1.20.11- A prova terá seu horário de início em sala, a contar da distribuição da mesma e da autorização do aplicador. Na aplicação da prova, o candidato receberá o caderno de questões e a folha de respostas.

1.20.12- Em hipótese alguma haverá substituição da folha definitiva de respostas por erro do candidato ou correção de pontuação por pontuação não creditada em função de mais de uma marcação ou rasura.

1.20.13- O candidato deverá efetuar a conferência do Caderno de Questões, verificando o quantitativo de questões, bem como se há falha de impressão que prejudique a leitura. Caso o Caderno de Questões esteja incompleto, ou tenha qualquer defeito, o candidato deverá solicitar imediatamente ao Fiscal que o substitua, não cabendo reclamações posteriores.

1.20.14- Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, independentemente do motivo.

1.20.15- Quando informado no momento da inscrição a condição de portador de deficiência, o candidato deverá informar, também, quais os recursos especiais necessários que utilizará para a realização da prova.

1.20.16- Na hipótese do candidato necessitar de equipamento(s) ou instrumento(s) para a realização da prova, este será responsável por trazer tais equipamento(s) ou instrumento(s).

1.20.17- Não serão admitidos, sob pena de desclassificação:

a) Comportamentos inadequados no prédio onde serão realizadas as provas, como por exemplo: escândalos e insultos; comparecimento em estado de embriaguez; conversação ou discussão com outro candidato;

b) Consulta a qualquer material; e

c) Conversa ou troca de informações entre candidatos ou entre estes e terceiros, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.

1.20.18- Durante a realização da prova, o candidato NÃO poderá portar nem utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, MP3, calculadora, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, fone de ouvido, pager etc., bem como relógio de qualquer espécie, lapiseira, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, ou similar.

1.20.19- O gabarito das questões será disponibilizado no sistema <http://eselecao.belojardim.ifpe.edu.br>, na data constante do ANEXO II – Cronograma deste Edital, para consulta.

1.20.20- Não será computada questão com emenda ou rasura (ainda que legível) questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, na folha definitiva de respostas.

1.20.21- A banca se reserva no direito de retificar o gabarito na hipótese de haver publicado alternativa errada, devendo para isto publicar a correção e sua justificativa.

1.20.22- A pontuação relativa à(s) questão(ões), da prova objetiva, eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos.

1.20.23- Será eliminado na prova o candidato que obtiver pontuação inferior a 50 pontos.

1.20.24- O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão da seleção.

1.21- Da Entrevista

1.21.1- A entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na elaboração de perguntas pela Comissão responsável (conforme descrito no item 7.1) ao candidato acerca dos conhecimentos referentes aos perfis estabelecidos no item 2.1 deste Edital.

1.21.2- O calendário de entrevistas será publicado no sítio <http://eselecao.belojardim.ifpe.edu.br> na data provável de **15 de junho de 2018**. Todos os candidatos deverão comparecer ao local da entrevista portando documento original oficial de identificação que contenha foto.

1.21.3- São considerados documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares, pelos órgãos Fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal tenham validade como identidade.

1.21.4- Ao final de cada entrevista, deverá a comissão atribuir nota de 0 (zero) a 100 (cem), conforme desempenho do candidato e considerando as características e pontuações apresentadas abaixo:

CARACTERÍSTICA	PONTUAÇÃO
Capacidade de expressar-se com clareza	Até 30 pontos
Conhecimento a respeito do IFPE	Até 20 pontos
Noção de seu papel como estagiário (a) no IFPE	Até 50 pontos

1.21.5- Será eliminado na etapa de entrevista o candidato que faltar ou que obtiver pontuação inferior a 50 pontos.

1.21.6- Quando informado no momento da inscrição a condição de portador de deficiência, o candidato deverá informar, também, quais os recursos especiais necessários que utilizará para a realização da entrevista.

1.21.7- Na hipótese do candidato necessitar de equipamento(s) ou instrumento(s) para a realização da entrevista, este será responsável por trazer tais equipamento(s) ou instrumento(s).

RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

1.22- A nota final será o resultado da média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato em cada modalidade de seleção, obedecendo-se aos respectivos pesos:

- a) Análise da documentação..... até 100 pontos (peso 1)

- b) Entrevistaaté 100 pontos (peso 2)
- c) Avaliação de conhecimentos até 100 pontos (peso 3)

1.23- A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, após a aplicação da média ponderada.

1.24- Em caso de igualdade do total de pontos, terá preferência, para efeito de desempate e a consequente classificação, o candidato que:

- a) Estiver inscrito no PROUNI e FIES;
- b) Obter maior nota na redação;
- c) Obter maior nota na Entrevista;
- d) Obter maior nota na análise da documentação; e
- e) Tiver a maior idade.

1.25- O resultado final será divulgado pela Comissão de Seleção e publicado no sítio <http://eselecao.belojardim.ifpe.edu.br>, na data provável de **25 de junho de 2018**.

DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

1.26- O candidato habilitado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, obedecendo-se às normas deste Edital e à Orientação Normativa nº 02/2016-MPOG.

1.27- Observado o número de vagas que venham a existir, os candidatos classificados serão convocados, via *e-mail*, através do endereço eletrônico constante na sua ficha de inscrição.

1.28- O não comparecimento do candidato convocado, no prazo de três dias úteis, contados do recebimento do *e-mail*, permitirá ao IFPE excluí-lo desta seleção e convocar o candidato seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação.

1.29- O candidato convocado que não aceitar sua indicação para a vaga, será excluído da seleção e assinará Termo de Desistência, sendo convocado o candidato seguinte.

1.30- A carga horária será de 30 (trinta) horas semanais, sendo o turno de trabalho definido de acordo com a necessidade da Instituição.

DISPOSIÇÕES GERAIS

1.31- É facultado aos candidatos impetrar recurso administrativo contra o resultado da seleção, obedecendo-se ao prazo de 01 (um) dia útil, contado da data da divulgação do resultado de cada etapa.

1.31.1- O candidato poderá interpor recurso para a Comissão do processo seletivo somente através da internet, a partir do seguinte endereço eletrônico <http://eselecao.belojardim.ifpe.edu.br>.

1.32- Para a efetivação do Termo de Compromisso, são necessários:

1.33- ORIGINAL:

- 1 Atestado de Sanidade Física e Mental;
- 2 exame de sangue (apenas tipagem sanguínea);
- 3 Uma foto 3x4.

10.4- CÓPIAS (com originais):

- 1 Carteira de Reservista (se do sexo masculino);
- 2 Cédula de Identidade;
- 3 Título de eleitor, com quitação eleitoral, disponível no sítio do TRE (www.tre-pe.jus.br);
- 4 CPF;
- 5 CTPS (identificação, contrato de trabalho);
- 6 Certidão de Registro Civil (caso solteiro);
- 7 Certidão de Casamento;
- 8 PIS/PASEP;
- 9 Dados Bancários;
- 10 Comprovante de Escolaridade;
- 11 Comprovante de Residência.

a) Termo de Convênio entre a Instituição de Ensino em que o candidato estuda e o IFPE Campus Belo Jardim;

b) comprovação de que atende aos requisitos constantes no item 2.1 deste Edital;

1.34- A inscrição nesta Seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

1.35- A inexatidão de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada *a posteriori*, implicará a qualquer tempo na eliminação sumária do candidato do processo seletivo, ou no cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio, caso já tenha ocorrido a contratação.

1.36- Será excluído desta Seleção, por ato da Comissão de Processo Seletivo Simplificado Destinado à Seleção de Candidatos a Estágio Não Obrigatório o candidato que não entregar a documentação completa no prazo previsto no edital ou que faltar à redação ou à entrevista, bem como se tornar culpado de incorreção ou descortesia para algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização da Seleção.

1.37- Esta Seleção tem validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do resultado final pela Direção-Geral do IFPE – Campus Belo Jardim, podendo ser prorrogada por até igual período.

1.37.1- Enquanto não vencido o prazo de validade deste Processo Seletivo, os candidatos classificados e ainda não admitidos serão aproveitados nas vagas que vierem a ocorrer.

1.38- Na impossibilidade de cumprimento do cronograma (Anexo II) deste certame, devido ao número excessivo de candidatos, a Comissão de Processo Seletivo Simplificado Destinado à Seleção de Candidatos a Estágio Não Obrigatório poderá alterar o período de realização das entrevistas, garantindo a igualdade de participação de todos.

1.39- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, ouvida a Coordenação de Gestão de Pessoas.

Belo Jardim, 03 de maio de 2018.

Francisco das Chagas Lino Lopes
Diretor-Geral



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Belo Jardim

EDITAL Nº 005, de 2018 de Maio de 2018.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO

1) LÍNGUA PORTUGUESA (PARA AS PROVAS DE ADMINISTRAÇÃO E INFORMÁTICA)

1. Interpretação de textos, em prosa e de textos poéticos, para identificar o tema central do texto; Informações ou idéias presentes no texto; 2. Relações de causa, tempo, fim, comparação, conclusão, adição e outras entre orações, períodos ou parágrafos; 3. Relações de sentido entre as palavras (sinônimos e antônimos).

2) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (APENAS PARA A PROVA DE ADMINISTRAÇÃO)

1. A administração hoje: 1.1 Conceitos, funções e níveis da administração; 1.2 Habilidades e papéis administrativos; 1.3. Eficiência e eficácia organizacionais; 1.4 Atividade administrativa; 1.5 Comunicação nas organizações. 2. Organizações e seu ambiente: 2.1 conceitos e desafios; 2.2 ambiente organizacional; 2.3 Ética e responsabilidade social corporativa. 3. Evolução do pensamento administrativo. 3. Perspectiva Clássica da Administração: 3.1 Teoria da Administração Científica; 3.2 Teoria da Burocracia. 4. Perspectiva Humanística da Administração: 4.1 Escola das Relações Humanas; 4.2 Escola Comportamentalista; 4.3 Teoria Estruturalista. 5. Perspectiva Moderna da Administração: 5.1 Teoria de Sistemas; 5.2 Teoria das Contingências. 6. Perspectiva Contemporânea da Administração: 6.1 Qualidade e excelência organizacional.

A questão Discursiva será elaborada de acordo com os assuntos propostos neste tópico de forma a ser atribuída uma pontuação, observados os critérios definidos abaixo:

- a) Domínio do conteúdo (apresentação, e desenvolvimento do tema); e
- b) Domínio da modalidade escrita (ortografia, gramática e propriedade vocabular).

3) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (APENAS PARA A PROVA DE INFORMÁTICA)

1. Lógica de Programação; 2. Organização, 3. Instalação, 4. Manutenção de Computadores e Sistemas Operacionais; 5. Navegadores (Browser); 6. LibreOffice; 7. Windows 7; 8. Backup; 9. Internet.

A questão Discursiva será elaborada de acordo com os assuntos propostos neste tópico, de forma a ser atribuída uma pontuação, observando os critérios definidos abaixo:

- a) Domínio do conteúdo (apresentação, e desenvolvimento do tema); e
- b) Domínio da modalidade escrita (ortografia, gramática e propriedade vocabular).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Belo Jardim

EDITAL Nº 005, de 2018 de Maio de 2018.

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	21/05/2018 a 04/06/2018
Divulgação do resultado da Análise Curricular	05/06/2018
Recurso Administrativo	06/06/2018
Resultado definitivo da Análise Curricular	07/06/2018
Realização da avaliação de conhecimentos	11/06/2018
Divulgação gabarito e do resultado da avaliação	13/06/2018
Recurso Administrativo	14/06/2018
Resultado definitivo da avaliação e divulgação do calendário de entrevistas	15/06/2018
Realização da Entrevista	19/06/2018 a 21/06/2018
Resultado da Entrevista	22/06/2018
Recurso Administrativo	23/06/2018
Resultado definitivo da Entrevista	25/06/2018
Resultado Final da Seleção	25/06/2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
Campus Belo Jardim

EDITAL Nº 005, de 2018 de Maio de 2018.

ANEXO III
CURRICULUM VITAE SIMPLIFICADO

Nome completo do candidato(a)

(centralizado e em negrito)

Endereço Completo

(dados atuais)

Idade

(Exemplo: 29 anos)

Telefone(s)

(residencial e celular com código DDD)

Correio Eletrônico (e-mail)

FOTO

OBJETIVO PROFISSIONAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da empresa/instituição em que trabalhou;

Período de permanência;

Especificar a área de atuação; enfatizar responsabilidades, competências e principais resultados; mostrar a evolução da disciplina estágios.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Universidade;

Quando iniciou o curso e previsão de conclusão;

Semestre letivo atual e turno de aula;

CURSOS COMPLEMENTARES

Mencionar os cursos de que participou com carga horária de 40 h/a (quarenta horas-aula) relacionados com a área da seleção:

Informar local de realização dos cursos, período, instituição promotora e local de realização;

Informar, também, seminários, congressos, fóruns ou similares.